



Dracena, 03 de outubro de 2023.

Ofício n° CM-617/2023.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 957/23).

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento n° 957/23, de autoria do n. Vereador Célio Antônio Ferregutti, subscrito pelos Vereadores Rodrigo Rossetti Parra, Júlio César Monteiro da Silva e Victor S. Almeida Palhares, vimos informar o quanto segue:

1. Conforme relato em anexo, de autoria do Secretário de Cultura Douglas Carvalho, a seção de bens móveis para atividades artístico/cultural sempre foi feita, desde mandatos anteriores, pois sempre foi considerada 'apoio cultural';
2. Até a apresentação do presente Requerimento por parte dos nobres edis, não era de conhecimento deste gestor de que o município tinha esta praxe de emprestar equipamentos para eventos artísticos/culturais;
3. Foi verificado pelo Departamento Jurídico deste município que tais ações, mesmo que nobres e alicerçadas pelo interesse público, careciam de embasamento legal e tomou-se a providência cabível;
4. Foi publicado Decreto 7.810/23, que criou a previsão de valor a ser pago pela utilização dos referidos bens;
5. O valor previsto foi cobrado e devidamente pago;
6. Não foi observado dolo ou má fé por nenhum servidor público;
7. Não houve danos ao erário municipal;
8. Não houve qualquer margem para enriquecimento ilícito de qualquer pessoa envolvida;



Ofício CM-617/23

- FLS. 02 -

9. A organização do evento foi feita às claras, a exemplo das outras 15 edições anteriores.

Cabe questionar que dentre os subscritores, temos 3 vereadores que estavam exercendo mandato nas gestões anteriores:

- O que difere, em termos de legalidade, as ações aplicadas neste mandato pela Secretaria de Cultura do que era aplicado anteriormente?
- Neste momento foi possível reparar e amparar de legalidade do ato praticado, porém, os Vereadores fiscalizarão os atos dos gestores anteriores que ficaram descobertos de legalidade?

Ao ensejo, valemo-nos deste para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr .

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53A2-34F1-9035-6B73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 04/10/2023 15:14:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/53A2-34F1-9035-6B73>

Demandas Legislativas

Demandas Legislativas 5- 668/2023

De: Dayara A. - SCT-DC

Para: SGG-DGG - Departamento de Gabinete e Governo

Data: 04/10/2023 às 10:31:07

Setores envolvidos:

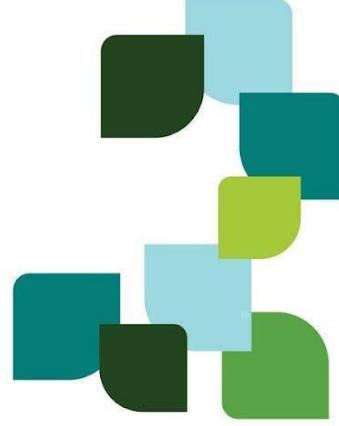
SCT, SGG, SGG-DGG, PR, SCT-DC

Requerimento n° 957/23

—
Dayara Silva Alonso
Escriturária
Secretaria de Cultura e Turismo

Anexos:

211d1898_605f_4e32_b521_90595e52f498.PDF



Dracena, 04 de outubro de 2023.

Requerente: Secretaria de Gabinete e Governo

Ref.: Resposta ao Requerimento nº. 957/2023 - Vereador Célio Antônio Ferregutti

Exmo. Sr.Prefeito

Com minha cordial saudação, apresento-lhe resposta ao requerimento acima epigrafado, nos termos seguintes.

No dia 13 de setembro de 2023 ocorreu a 16ª edição do concurso “Miss Dracena”, o qual teve como estrutura física para o desfile o palco municipal, proveniente da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como a mão de obra para instalação e desinstalação do referido bem por servidores municipais.

Entendeu por bem a Secretaria Municipal de Cultura que o evento, embora privado, tem o exigido interesse público, vez que leva o nome do município, dando-lhe visibilidade regional e até mesmo estadual, o que garante a expansão de possíveis investimentos na cidade e, consequentemente, o seu crescimento.

O “Miss Dracena”, como o próprio nome diz, ressalta o nome de nossa cidade a nível estadual, posto que a modelo vencedora assegura uma vaga para concorrer no “Miss São Paulo”, evento que acontece na cidade de São Paulo.

Não entendeu estar agindo de forma irregular, posto que tais equipamentos sempre estiveram à disposição da comunidade em gestões anteriores, que tinham como conduta exatamente a mesma ideia, o empréstimo a eventos particulares de bens móveis do município aos eventos que proporcionavam educação e cultura aos cidadãos dracenenses, como os eventos de escolas particulares, dentre outros casos, ou seja, sempre foi considerado como um apoio cultural.





Desta feita, verifica-se a boa-fé da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em emprestar o palco desmontável a um evento particular com fins de apoio cultural, uma vez que o interesse público é visivelmente constatado na situação ora explanada.

Entretanto, ressaltamos que já foram tomadas as devidas providências para resolução da situação, publicando o Decreto Municipal nº. 7.810/23, cuja disposição é referente a cobrança de valores frente à utilização de bens públicos, abarcando a situação presente.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração e permaneço à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Douglas Carvalho de Souza

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRASILIA E COLORES-POPULIQUE LABORES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A967-14ED-6E4A-651A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DOUGLAS CARVALHO DE SOUZA (CPF 313.XXX.XXX-16) em 04/10/2023 10:32:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A967-14ED-6E4A-651A>